



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00043943-92

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/18

Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetro, em comodato.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	28048	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ATRAVÉS DE QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 20MG/DL A 500MG/DL. A TIRA DEVERÁ APRESENTAR ÁREA DE ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE OU ASPIRAÇÃO DO SANGUE EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, PARA PERMITIR A COLETA SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, EVITANDO ACUMULO DE RESÍDUOS E CONTAMINAÇÃO DO MONITOR. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TOTALIZANDO 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM BULA ESCRITA EM PORTUGUÊS. DEVERÃO SER FORNECIDOS MONITORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS TESTES, QUE POSSIBILITEM A COLETA SEM QUE HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO E OFEREÇAM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 20MG/DL A 500MG/DL. OS MONITORES DEVEM SER ACOMPANHADOS POR MANUAL E/OU BULA ESCRITO EM PORTUGUÊS E PELOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E CONTROLE, DE ACORDO COM O INDICADO EM MANUAL	PC	10.500.000	0,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		E/OU OBS: CADA TIRA EQUIVALE A UMA PEÇA.	BULA.			
--	--	---	-------	--	--	--

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 10 SET. 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Representante Legal:

RG nº W053508-X

CPF nº 044.033.638-49



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00043943-92

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros, em comodato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 186/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **347**/2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 SET. 2018

INJEX - Indústrias Cirúrgicas Ltda.


Manuel Almeida de Melo / Procurador

RCV Nº 052508-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MANUEL ALMEIDA DE MELO

Cargo: REPRESENTANTE - PROCURADOR

CPF: 044.033.638-49 RG: W059508-X

Data de Nascimento: 03/06/1945

Endereço residencial completo: AV. SANTA BARBARA DO RIO PARDO, 1634 - CAMPINAS - SP

E-mail institucional: injex@injex.com.br

E-mail pessoal: MANUEL.MELO@TERRA.COM.BR

Telefone(s): 19 3238-8874 / 19-99772-5370

Assinatura: _____